

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO

Ofício nº 111/2025

Nazário/GO, 04 de setembro de 2025.

SOLICITAÇÃO

À Sra.

Cyntia Gracielly Figueiredo Siqueira Alves

Destino: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: Solicitação de Abertura de Procedimento Licitatório para Contratação de Empresa Especializada em Realizar Cursos de Capacitação de Professores, Monitores e Gestores, para Formação Continuada, atendendo os requisitos escolares e suas especificidades.

Ilma. Senhora,

Cyntia Gracielly Figueiredo Siqueira Alves. A par de nossos cumprimentos, vimos respeitosamente, por meio do presente, solicitar junto a Vossa Senhoria Autorização para instauração de procedimento visando a Contratação de Empresa, especializada em Realizar Cursos de Capacitação de Professores, Monitores e Gestores, para Formação Continuada, atendendo os requisitos escolares e suas especificidades, nas Escolas que compõem a Secretaria Municipal de Educação conforme Termo de Referência em anexo.

Segue em anexo, como parte integrante desse documento, o Termo de Referência contendo especificação detalhadas e quantitativos.

Na oportunidade, aproveitamos para elevar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dirnanes Sandoval Basílio e Silva
**Equipe Técnica da Secretaria
Municipal de Educação e Cultura.**

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETIVO

1.1 – Objetivo Geral

Realizar Cursos de Capacitação de Professores, Monitores e Gestores, através da Educação Continuada atendendo os requisitos escolares e suas especificidades, evidenciando a partir dessa ação, meios de intervenções didáticas e pedagógicas para se promover um ensino de qualidade e obtenção de resultados positivos na aprendizagem dos alunos com alguma deficiência matriculados na rede municipal de ensino de Nazário.

1.2 – Objetivos Específicos da Formação Continuada.

- Promover reflexão de gestores e professores acerca das práticas pedagógicas no contexto escolar;
- Refletir sobre metodologias eficazes na aprendizagem da criança;
- Compreender o conceito de Dificuldades de Aprendizagens e Deficiências no contexto escolar;
- Discutir os documentos que embasam e fundamentam a Educação Inclusiva na rede regular de ensino;
- Ampliar a formação dos professores ao que tange ao processo de Inclusão Escolar no cotidiano da sala de aula;
- Contribuir para formação docente em relação a Metodologias eficazes no processo de ensino e aprendizagem no cotidiano escolar tanto da Educação Infantil quanto do Ensino Fundamental;
- Identificar metodologias que se aplicam às crianças com deficiência e às crianças com Dificuldades de Aprendizagens;
- Identificar o real papel do professor regente e do professor de apoio no trabalho com a criança com deficiência na escola;
- Promover reflexões acerca da importância da adaptação curricular e avaliativa à criança na escola;
- Levar o professor a refletir a prática, num contexto da **práxis - ação - reflexão - ação**;
- Refletir sobre Planejamento e Avaliação no contexto escolar e seu uso para promover a aprendizagem;

2.0 - JUSTIFICATIVA:

Na Formação Continuada, a Política de Educação Inclusiva visa apresentar ações didáticas, metodológicas e procedimentais para a real inclusão da criança/aluno nas escolas da rede regular de ensino.

A inclusão escolar constitui, portanto, uma proposta que representa valores simbólicos importantes, condizentes com a igualdade de direitos, equidade e oportunidades educacionais para todos, em um ambiente educacional favorável.

Como atender a essa diversidade? Sem pretender respostas conclusivas, sugerem-se estas, dentre outras medidas: elaborar propostas pedagógicas que atendam a necessidade específica do educando (adaptação curricular); reconhecer todos os tipos de capacidades presentes na escola; adequar os conteúdos aos diferentes ritmos de aprendizagem dos alunos; adotar metodologias diversas e motivadoras; avaliar os alunos, numa abordagem processual e emancipadora, em função do seu progresso e do que poderá vir a conquistar enquanto talento e potencial.

Em uma dimensão globalizada da escola e no bojo do seu projeto pedagógico, a gestão escolar, os currículos, os conselhos escolares, a parceria com a comunidade escolar e local, dentre outros, precisam ser revistos e redimensionados, para fazer frente ao contexto da educação para todos. A lei nº. 9.394, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - respalda, enseja e oferece elementos para a transformação requerida pela escola de modo que atenda aos princípios democráticos que a orientam.

A educação de alunos com alguma deficiência nas escolas Municipais e CMEIs de Nazário incorpora os princípios já comprovados de uma pedagogia inclusiva, da qual todas as crianças podem se beneficiar, assumindo as diferenças humanas existentes. A busca cotidiana é por uma pedagogia centrada no aluno e que seja benéfica a todos.

Adaptação Curricular

- ✓ Os currículos devem adaptar-se às necessidades da criança e não vice-versa. As escolas, portanto, terão de fornecer oportunidades curriculares que correspondam às crianças com capacidades e interesses distintos.
- ✓ Os alunos com necessidades especiais devem receber apoio pedagógico suplementar no contexto do currículo regular e não um currículo diferente. O princípio

orientador será o de fornecer a todas a mesma educação, proporcionando assistência e os apoios suplementares aos que deles necessitem.

- ✓ A aquisição dos conhecimentos não é uma simples questão de ensino formal e teórico. O conteúdo da educação deve apontar para níveis elevados, de modo a permitir aos indivíduos uma plena participação no desenvolvimento e o ensino relacionar-se com a experiência dos próprios alunos e com assuntos práticos, de modo a suscitar-lhes a motivação para aprender.
- ✓ Para alunos com necessidades educativas especiais devem garantir-se diferentes formas de apoio, desde uma ajuda mínima na classe regular até a programas de compensação educativa no âmbito da escola, estendendo-se, sempre que necessário, ao apoio prestado por professores especializados e por pessoal externo.

Enfrentar esse desafio é condição essencial para atender à expectativa de democratização da educação, o acolhimento a todos e as buscas dos que almejam o seu desenvolvimento. Nesse contexto a Secretaria Municipal de Educação de Nazário oportuniza formação aos profissionais, para assim garantir o acesso e permanência de todos os alunos com alguma deficiência na rede regular de ensino, independente de suas condições físicas, sociais e emocionais. Assim as escolas do município têm compromisso não apenas com a produção e a difusão do saber culturalmente construído, mas com a formação do cidadão crítico, participativo e criativo para fazer face às demandas cada vez mais complexas da sociedade moderna, considerando e respeitando suas limitações e potencialidades.

3.0 – METODOLOGIA

Os cursos serão realizados em formato presencial. Os cursos ocorrerão mensalmente, de setembro a dezembro de 2025. No formato presencial. Segue abaixo a organização por módulos e temáticas. A divisão e organização dos grupos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. A organização e envio dos arquivos será de responsabilidade da empresa contratada. Será emitido certificado contendo carga horária, frequência e aproveitamento do cursista, com validação do Conselho Municipal de Educação de Nazário Goiás.

4.0 - MATRIZ DE TEMÁTICAS E CARGA HORÁRIA

EDUCAÇÃO INFANTIL – 0 a 3 ANOS (CRECHE)

| Datas | Especificação / Temas | Público | Carga Horária | Valores |
|------------------------|---|-----------------------------------|---|---------------------|
| 12 de setembro de 2025 | <p>TEMA 1 - “O papel do profissional da Educação Infantil: Agente de transformação e aprendizagem”</p> <p>TEMA 2 - A importância da Ética e das Relações Interpessoais na Educação Infantil</p> | Professores, Monitores e Gestores | <p>Matutino – 04 Horas</p> <p>Vespertino – 04 Horas</p> | 3.200,00 |
| 06 de outubro de 2025 | <p>TEMA 1 - A Importância do Cuidar e Educar na Educação Infantil</p> <p>TEMA 2 - Higienização: Processo de cuidado pessoal e Pedagógico</p> | Professores, Monitores e Gestores | <p>Matutino – 04 Horas</p> <p>Vespertino – 04 Horas</p> | 3.200,00 |
| 03 de novembro de 2025 | <p>TEMA 1 - A importância da Rotina na Educação Infantil;</p> <p>TEMA 2 - Espaços, Tempos e Materiais como mediadores de aprendizagem na Educação Infantil</p> | Professores, Monitores e Gestores | <p>Matutino – 04 Horas</p> <p>Vespertino – 04 Horas</p> | 3.200,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 9.600,00 |

PRÉ-ESCOLA E 1º E 2º ANOS A 3 ANOS

| Datas | Especificação / Temas | Público | Carga Horária | Valores |
|------------------------|---|--|---|---------------------|
| 12 de setembro de 2025 | <p>TEMA 1 - Alfabetização e Consciência Fonológica - Aplicação nas Turmas de Pré-escola e Alfabetização</p> <p>OFICINA: "Rimas Malucas - Mexem com a Cuca"</p> <p>TEMA 2 - Alfaetar: Consciência da sílaba à Palavra por meio de RIMAS e ALITERAÇÕES</p> | Professores da Pré-escola e professores de 1º e 2º Anos. | <p>Matutino – 04 Horas</p> <p>Vespertino – 04 Horas</p> | 3.200,00 |
| 06 de outubro de 2025 | <p>TEMA 1 - Alfabetização e Letramento nas Turmas de Pré-Escola e Alfabetização, por meio de Histórias e Gêneros Textuais variados: Conhecer para Promover</p> <p>OFICINA: "Era uma Vez...Quem Gostou da História que Conte Outra Vez"</p> | Professores da Pré-escola e professores de 1º e 2º Anos. 4 HORAS | <p>Matutino – 04 Horas</p> <p>Vespertino – 04 Horas</p> | 1.600,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 4.800,00 |

GRUPO 3º e 4º ANOS

| Datas | Especificação / Temas | Público | Carga Horária | Valores |
|------------------------|---|-----------------------------|--|---------------------|
| 12 de setembro de 2025 | TEMA 1 - Estratégias e o Uso da Leitura como forma de Letramento e Compreensão Textual TEMA 2 – Recursos que Ampliam o Interesse e a concentração do Aluno pela Leitura | Professores de 3º e 4º ANOS | Matutino – 04 Horas Vespertino – 04 Horas | 3.200,00 |
| 06 de outubro de 2025 | TEMA 1 - O Planejamento por meio dos Gêneros Textuais: do Texto ao Contexto TEMA 2 – Produção de Texto e reescrita: Estratégias para desenvolver a criatividade e a capacidade de escrita do Aluno | Professores de 3º e 4º ANOS | Matutino – 04 Horas Vespertino – 04 Horas | 3.200,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 6.400,00 |

GRUPO 5º ANOS

| Datas | Especificação / Temas | Público | Carga Horária | Valores |
|------------------------|--|------------------------|--|---------------------|
| 12 de setembro de 2025 | TEMA 1 - Estratégias de Foco para o Momento de Avaliações Internas e Externas: CONHECENDO OS ELEMENTOS TEXTUAIS E AS ARMADILHAS DOS ENUNCIADOS TEMA 2 – Produção Textual: Pretexto – Contexto – Texto | Professores de 5º ANOS | Matutino – 04 Horas Vespertino – 04 Horas | 3.200,00 |
| 06 de outubro de 2025 | TEMA 1 - Estratégias e o Uso da Leitura como forma de Despertar o Interesse do Aluno e Ampliar sua Concentração TEMA 2 – Gêneros Textuais e sua Importância no processo de ampliação da Leitura | Professores de 5º ANOS | Matutino – 04 Horas Vespertino – 04 Horas | 3.200,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 6.400,00 |

GRUPO INCLUSÃO ESCOLAR

| Datas | Especificação / Temas | Público | Carga Horária | Valores |
|------------------------|---|-----------------------------------|--|-----------------|
| 12 de setembro de 2025 | TEMA 1 - Conhecendo o TEA (autismo) na PRÁTICA: Quem é o aluno? Qual a Metodologia Ideal ao seu Desenvolvimento? Como fazer no cotidiano? TEMA 2 - Literaturas, Jogos e outros recursos que contribuem ao desenvolvimento da criança com TEA | Profissionais da Inclusão Escolar | Matutino – 04 Horas Vespertino – 04 Horas | 3.200,00 |

| | | | | |
|------------------------|---|-----------------------------------|---|---------------------|
| 06 de outubro de 2025 | <p>TEMA 1- O uso e Aplicação do PEI: Adequação Curricular e Aprendizagem. Quem faz? Como Faz?</p> <p>TEMA 2-Compreendendo Habilidades no PEI</p> | Profissionais da Inclusão Escolar | <p>Matutino – 04 Horas</p> <p>Vespertino – 04 Horas</p> | 3.200,00 |
| 03 de novembro de 2025 | <p>TEMA 1- Dicas e Orientações de Como trabalhar com o aluno TOD e TDAH (Sala Regular e AEE)</p> <p>TEMA 2-Oficina com Estudos de Caso para se Aplicar em Alunos com TOD e TDAH</p> | Profissionais da Inclusão Escolar | <p>Matutino – 04 Horas</p> <p>Vespertino – 04 Horas</p> | 3.200,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 9.600,00 |

5.0 - Investimento

Os valores praticados são equivalentes a todas as ações acima especificadas, contemplando as despesas e capacitações mensais. Os pagamentos serão realizados mensalmente de acordo com o serviço prestado, contabilizando ao final de quatro meses de cursos um total de R\$ 36.800 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

A metodologia deverá ser participativa, dinâmica e interativa, com foco em práticas comunicativas, atividades em grupo e simulações do uso de LIBRAS no contexto educacional.

O curso poderá ser ministrado de forma presencial ou remota (on-line), a depender da estrutura da Secretaria Municipal de Educação e das condições técnicas dos participantes.

4. CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- Período de realização: Período para conclusão do curso, será ministrado entre os meses de setembro a dezembro de 2025.
- O prazo de vigência do contrato oriundo deste Termo de Referência, vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, e a execução se dará mensalmente, de acordo com as especificações do objeto, podendo ser prorrogação de acordo com a Lei 14.133/21.

5. PÚBLICO-ALVO

Servidores da rede municipal de ensino de Nazário – GO, incluindo:

- Professores;
- Coordenadores pedagógicos;
- Diretores;
- Auxiliares e demais profissionais da educação.

6. JUSTIFICATIVA

7. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com base no artigo **75, inciso II**, da **Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de serviço técnico de natureza singular, com profissional ou empresa de notória especialização, cujo valor não ultrapassa o limite estabelecido em lei para contratações diretas.

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO

As aulas presenciais ocorrerão em local definido pela Secretaria Municipal de Educação de Nazário – GO, com infraestrutura adequada à realização do curso. Se remoto, a contratada deverá garantir o acesso à plataforma digital e suporte técnico.

9. PERFIL DO PROFISSIONAL / INSTRUTOR

- Profissional com formação em Letras/Libras, Pedagogia ou áreas afins;
- Certificação de Proficiência em LIBRAS (PROLIBRAS ou equivalente);
- Experiência mínima de 2 (dois) anos na ministração de cursos ou oficinas de LIBRAS;
- Preferencialmente com experiência na área educacional.

10. DA FISCALIZAÇÃO /ACOMPANHAMENTO

10.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada pelo Servidora Pública Carla Evaristo de Sousa, telefone nº (64) 99645-9994.

10.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de serviço;
- b) Proceder ao acompanhamento da execução do objeto;
- c) Fiscalizar a execução quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- g) Recusar a prestação que for efetuada fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviço;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar os serviços de ministrar Cursos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência ou Projeto Básico, garantindo a qualidade e a adequada metodologia de ensino;

Cumprir rigorosamente o cronograma de execução, incluindo carga horária, número de encontros e calendário previamente acordado com a Administração;

Disponibilizar profissional(is) qualificado(s), com formação e/ou certificação compatível com a atividade de ensino, comprovada por meio de documentação apropriada (currículo, diplomas, certificados, etc.);

Apresentar, antes do início das aulas, o Plano de Curso, contendo os objetivos, conteúdos programáticos, metodologia, cronograma e formas de avaliação;

Providenciar todo o material didático e pedagógico necessário à execução dos cursos, salvo disposição em contrário estipulada pela Administração;

Controlar a frequência dos participantes, por meio de lista de presença, que deverá ser assinada pelos cursistas em cada aula e posteriormente entregue à Administração;

Emitir certificados de conclusão aos participantes que obtiverem a frequência e o aproveitamento mínimos exigidos, conforme critérios previamente estabelecidos no Plano de Curso;

Zelar pelo sigilo e confidencialidade de quaisquer informações institucionais ou pessoais a que tiver acesso durante a execução dos serviços;

Manter comunicação contínua com a Administração, informando quaisquer intercorrências que possam comprometer a boa execução dos serviços contratados;

Responsabilizar-se integralmente por tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, não existindo vínculo de qualquer natureza com a Administração;

Submeter-se à fiscalização da execução do contrato pela Administração, permitindo o acompanhamento e a avaliação da prestação dos serviços, inclusive com a possibilidade de solicitar relatórios parciais e finais;

Cumprir integralmente a legislação vigente, especialmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas à contratação pública e à prestação de serviços educacionais.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Providenciar a formalização do contrato, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos e prazos estabelecidos no contrato, após a verificação da regular execução dos serviços e apresentação das respectivas notas fiscais e relatórios de atividades.

Disponibilizar o local adequado para a realização das aulas presenciais ou, quando aplicável, os meios necessários para a realização de aulas remotas, incluindo recursos audiovisuais, internet, e ambiente virtual.

Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, registrando em relatório próprio as ocorrências pertinentes.

Assegurar o apoio logístico e institucional necessário para viabilizar a participação dos servidores da Rede Municipal de Ensino nas atividades do curso de capacitação.

Garantir a ampla divulgação do curso entre os servidores da rede, promovendo o engajamento e adesão à capacitação.

Fornecer as informações e documentos necessários para subsidiar a CONTRATADA na elaboração do conteúdo programático e planejamento pedagógico do curso, conforme as necessidades específicas da Rede Municipal.

Zelar pela regularidade da contratação, incluindo o atendimento aos requisitos de publicidade, motivação e justificativa técnica e econômica, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela Contratante mensalmente, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 10 (dez) dias úteis, posterior ao mês dos serviços prestados, mediante apresentação de nota fiscal, ou recibo com a devidas certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

13.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

13.3 Os pagamentos serão realizados com recursos do Tesouro Municipal, mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada ao Fundo Municipal de Gestão e Controle do FUNDEB/FUNDEF de Nazário – GO, situada a Av. Inhumas – Setor Centro, Nº 46, CNPJ 04.250.030/0001-07; **recursos do VAAR, fonte “187”**.
- c) Valor unitário;
- d) Valor total;

A especificação dos serviços entregues;

13.4 O Contratante reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições na forma da lei.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Nos termos dos Artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/21 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Despesa do Presente Objeto será atendida por dotação orçamentária, do FUNDEB/FUNDEF de Nazário – GO, CNPJ 04.250.030/0001-07; **recursos do VAAR, fonte “187”**. fornecida pelo Departamento de Controle Interno, e a disponibilidade dos valores para Impacto Orçamentário será fornecida pelo Departamento Financeiro do Município. Observando o proposto para o Orçamento para 2025.

16. VALOR ESTIMADO DE MERCADO:

Os valores estimados para os Serviços apresentados neste Termo de Referência serão levantados pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Nazário.

17. DO FÓRUM

A interpretação e aplicação dos termos aqui previstos serão regidas pelas Leis Brasileiras, e o Juízo da cidade de Nazário, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante do termo contratual, constituindo assim o Fórum de Eleição, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nazário, 04 de setembro de 2025.

Cyntia Gracielly Figueiredo Siqueira Alves
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Dirnanes Sandoval Basílio e Silva
**Membro Técnico da Secretaria
M. de Educação e Cultura**